

Sever do Vouga,		
O Pres	sidente d	a Câmara,

B. C.

Procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para o exercício de funções no Núcleo de Obras Públicas, Municipais, Manutenção de Infraestruturas e Mobilidade, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto

## Ata n.º 1

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco nesta Vila de Sever do Vouga no		
edifício dos Paços do Concelho reuniu o Júri do procedimento concursal, designado em epígrafe,		
constituído pelos membros:		
Fernando Marques de Sá Marinheiro, Chefe de Divisão de Infraestruturas, que o preside, e pelos vogais:		
1.º Vogal Efetivo – João Carlos Tavares Pimenta, Encarregado Geral Operacional do Núcleo de Obras		
Públicas, Municipais, Manutenção de Infraestruturas e Mobilidade, e na impossibilidade de estar a 2.5		
Vogal Efetiva, esteve presente o 1.º Vogal Suplente – Hernâni Gonçalves Pedro, Encarregado Operacional		
do Núcleo de Ambiente e Resíduos Urbanos		
A reunião teve por objetivo proceder à análise dos seguintes parâmetros:		
1. Ponderação dos métodos de seleção e seus critérios;		
2. Definição da fórmula de ordenação final dos candidatos		
1. Ponderação dos métodos de seleção e seus critérios. Em função da situação jurídico-funcional dos		
candidatos, serão utilizados os seguintes métodos de seleção obrigatórios, previstos no artigo 36.º da LTFP,		
candidatos, serão utilizados os seguintes métodos de seleção obrigatórios, previstos no artigo 36.º da LTFP,		
candidatos, serão utilizados os seguintes métodos de seleção obrigatórios, previstos no artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 17.º da referida Portaria: <i>Avaliação curricular</i> e <i>Entrevista de avaliação de</i>		
candidatos, serão utilizados os seguintes métodos de seleção obrigatórios, previstos no artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 17.º da referida Portaria: <i>Avaliação curricular</i> e <i>Entrevista de avaliação de competências</i>		
candidatos, serão utilizados os seguintes métodos de seleção obrigatórios, previstos no artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 17.º da referida Portaria: Avaliação curricular e Entrevista de avaliação de competências		
candidatos, serão utilizados os seguintes métodos de seleção obrigatórios, previstos no artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 17.º da referida Portaria: <i>Avaliação curricular</i> e <i>Entrevista de avaliação de competências</i>		
candidatos, serão utilizados os seguintes métodos de seleção obrigatórios, previstos no artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 17.º da referida Portaria: <i>Avaliação curricular</i> e <i>Entrevista de avaliação de competências.</i> <b>Avaliação Curricular (AC)</b> — que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações		

A exigida – 18 valores

Superior à exigida – 20 valores



b) Formação profissional (FP) – para o cálculo da classificação das ações de formação profissional são considerados no somatório, ações/cursos ligados às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional frequentados, contados até à data de abertura deste procedimento concursal, relacionados com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, classificados da seguinte forma:------

Até 25 horas de formação – 14 valores

De 25 e = a 50 horas de formação – 16 valores

De 50 e = a 80 horas de formação – 18 valores

Mais do que 80 horas de formação – 20 valores

No caso de ações/cursos de formação terem duração com referência apenas a dias, serão consideradas 7 horas.-----

c) Experiência Profissional (EP) – é considerada a experiência profissional que tiver incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas e/ou outra(s) considerada(s) relevante(s), cujos valores serão calculados da seguinte forma:------

Até 1 ano – 10 valores

De 1 ano e = a 2 anos – 14 valores

De 2 anos e = a 4 anos – 16 valores

De 4 anos e = a 6 anos – 18 valores

Mais de 6 anos – 20 valores

Deverão ser, primeiramente, contabilizados os dias de serviço, que serão convertidos em anos (365 dias = ano).-----

Desempenho adequado – 14 valores

Desempenho relevante – 18 valores

Desempenho excelente – 20 valores

Nos casos em que os candidatos não possuam a Avaliação de Desempenho será atribuída a classificação de 10 valores.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência profissional e avaliação de desempenho que se encontrem devidamente concluídos e documentalmente comprovados.
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter informações consideradas essenciais para o exercício da função, com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questoes



diretamente relacionadas com o perfil de competências: Orientação para o serviço público; Orientação
para os resultados; Organização, planeamento e gestão de projetos; Orientação para a segurança
Orientação para o serviço público: Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando
compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para
incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse
coletivo
Orientação para os resultados: Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para
o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo,
a sustentabilidade da atividade da Administração Pública
Organização, planeamento e gestão de projetos: Assegurar uma utilização metódica de informações e
equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as
expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e
preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades
Orientação para a segurança: Priorizar a segurança no trabalho em todas as atividades e decisões, seguir
as regras e procedimentos relacionados com a segurança, identificar, avaliar e mitigar riscos para si, para
os outros e para o meio ambiente, identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos e práticas de
segurança
A este guião deverá ser associada uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou ausência
dos comportamentos em análise. A entrevista de avaliação de competências é avaliada numa escala de 0
a 20 valores
2. Definição da fórmula de ordenação final dos candidatos. A ordenação final dos candidatos que
completem os procedimentos definidos resultará da ponderação das classificações obtidas em cada um
dos métodos de seleção e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas,
de acordo com a seguinte fórmula: OF = 50% AC + 50% EAC, em que: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação
Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
É excluído do procedimento o candidato que, após a aplicação dos diferentes métodos de seleção, obtenha
uma valoração inferior a 9,5 valores
Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, tendo-se lavrado a presente ata que vai ser
assinada por todos os intervenientes



O Presidente do Júri,

O 1.º Vogal Efetivo,

Saca Carlas Taganes Umente

O 1.º Vogal Suplente,